

**LE 2021/12:** Contratação de serviços de checkup para membros da Presidência, Diretoria e Gerência Executiva eleitos pela BB Tecnologia e Serviços.

### **ERRATA 01 DO EDITAL Nº 2021/12**

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a errata do Edital da Licitação Eletrônica nº **2021/12**, com a seguinte alteração:

**1) No item 4.1 do Anexo I do edital, ONDE SE LÊ:** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

#### **LEIA-SE:**

4.1. Poderá ser admitida a subcontratação de até 20% (vinte por cento) do quantitativo de exames.

4.2. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas a CONTRATADA.

4.3. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

4.3.1. do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;

4.3.2. direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

**2) No Parágrafo Primeiro do OBJETO da minuta contratual (Anexo X), ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de checkup para membros da Presidência, Diretoria e Gerência Executiva eleitos pela BB Tecnologia e Serviços, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial [**Nº E DATA DA PROPOSTA**], obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

#### **LEIA-SE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de checkup para membros da Presidência, Diretoria e Gerência Executiva eleitos pela BB Tecnologia e Serviços, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial [**Nº E**

**LE 2021/12:** Contratação de serviços de checkup para membros da Presidência, Diretoria e Gerência Executiva elegidos pela BB Tecnologia e Serviços.

**DATA DA PROPOSTA],** obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão ou transferência total. Poderá ser admitida a subcontratação de até 20% (vinte por cento) do quantitativo de exames.

**3) No Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda da minuta contratual (Anexo X), ONDE SE LÊ:** Parágrafo Terceiro – Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

**LEIA-SE:**

Parágrafo Terceiro – Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

f) A subcontratação total ou superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo de exames contratados. A associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

**4) Ficam alteradas as datas do certame conforme abaixo:**

- **Recebimento das Propostas até:**  
Data limite: 07/04/2021 às 10h00min
- **Abertura da Sessão:**  
Data: 07/04/2021 às 10h00min
- **Início da Disputa de Preços:**  
Data: 07/04/2021 às 10h30min

Brasília, 16 de março de 2021.

Italo Augusto  
Dias de Souza  
(italo.souza)

Assinado de forma  
digital por Italo  
Augusto Dias de  
Souza (italo.souza)

**ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA**  
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO